

# Prefeito André Lemos concede entrevista bombástica para TV IN

Reprodução Facebook



O diretor Fernando Pereira entrevistou o prefeito André Lemos

LETÍCIA PINHEIRO  
DA REDAÇÃO

Nesta terça-feira, 26, o prefeito de Dracena André Lemos esteve na sede da TV Interativa (TV IN) e do Jornal Regional e concedeu uma entrevista bombástica ao diretor do Grupo VF de

Comunicação, Fernando Pereira.

O prefeito revelou que enviou ofício à Câmara Municipal de Dracena questionando se os vereadores tomaram conhecimento de que o vereador Júlio César Monteiro da Silva advoga desde o dia 17 de setembro de

2021, contra o município de Dracena em processo, Ação de Execução Fiscal e que de acordo com a Lei Orgânica do Município é vedado ao vereador desde a posse patrocinar causa junto ao município em que seja interessada qualquer das entidades a que se refere a alínea "a" do inciso I do artigo 30.

Durante a entrevista, o prefeito ainda afir-

mou que iria apresentar a denúncia na OAB local e no Ministério Público.

André Lemos também manifestou sua opinião quanto à postura e atitudes do vereador Davi Fernando da Silva. O vídeo contou com a interação dos internautas e foi muito compartilhado em grupos do WhatsApp.

Confira a entrevista completa no link.

Cedida prefeito André Lemos



**WR Cartuchos**  
Sempre uma boa impressão !!!

CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS JATO DE TINTA E LASER

☎ 3822-5395

1261-B

**ACEITAMOS CARTÃO**

VISA MasterCard Elo American Express VISA Electron Hipercard REDE SHOP

Skype / E-mail: wrcartuchos@hotmail.com

Tel.: (18) 3822-5395 Cel.: (18) 99731-3899

Av. Expedicionários, 1261-B - Centro - Dracena - SP

**PREFEITURA DE DRACENA**  
CABINETE

Av. José Bonifácio, 1437 - Tel: (0\*18) 3821-8000 - CEP: 17.900-000 - DRACENA - SP  
Fax: (0\*18)3821-8017 - e-mail: gabinete@dracena.sp.gov.br  
CNPJ nº 44.880.060/0001-11

Dracena, 25 de abril de 2022.

**Ofício nº CM-139/22.**

**Assunto: Solicita informações.**

**Senhor Presidente,**

Informo a Vossa Excelência que chegou ao meu conhecimento a informação de que o Vereador **Júlio César Monteiro da Silva** advoga, desde o dia 17 de setembro de 2021, contra o Município de Dracena, no processo 1501696-46.2021.8.26.0168, Ação de Execução Fiscal, no qual apresentou embargos, conforme pode ser verificado na página 14 do processo.

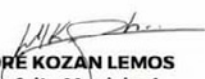
Verificando a Lei Orgânica do Município, observa-se no Artigo 30 que "É vedado ao Vereador: II- desde a posse: d) patrocinar causa junto ao Município em que seja interessada qualquer das entidades a que se refere a alínea "a" do inciso I."

Verifica-se ainda que o Artigo 31 prevê: "Perderá o mandato o Vereador: I- que infringir qualquer das proibições estabelecidas no artigo anterior;"


Com base nas informações acima, questiono:

1. A Mesa Diretora já tomou ciência desta grave infração à Lei Orgânica, cometida pelo distinto Vereador Monteiro?
2. Caso tenha tomado ciência, já foi tomada alguma providência? Qual?

Sem mais, renovo os votos de elevada estima e consideração.

  
**ANDRÉ KOZAN LEMOS**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
**CLAUDINEI MILLAN PESSOA**  
DD. Presidente à Câmara Municipal  
**NESTA**  
vcp/

 WWW.DRACENASPOV.BR

Cópia do ofício